Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

**INOVA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES**

**CNPJ/MF nº 30.142.289/0001-44**

**("Fundo")**

# Ata da Assembleia Geral de Cotistas

## Realizada em 20 de junho de 2025

**I. DATA, HORA, LOCAL:** 20 de junho de 2025, às 11:00, na sede social da administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, ("Administradora").

**II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

**III. PRESENÇA**: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, com endereço na cidade e estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.600, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer as atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 19.074 de 13 de setembro de 2021 ("Gestora"); e **(c)** Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

**IV. MESA:** Presidente: Ana Racy; e Secretária: Vivian Tengan.

**V. ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023, assim como do exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024, nos termos do Anexo I e Anexo II, os quais declara o Cotista ter lido e estar ciente de seus inteiros teores;

(ii) Adaptar integralmente o regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e às atualizações da Portaria Conjunta MDIC/SUFRAMA nº 1, de 22 de novembro de 2024, destacando-se entre os principais ajustes (mas não se limitando a eles):

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

**(a)** a inclusão da limitação da responsabilidade civil dos prestadores de serviço essenciais em relação ao dever de reparação ao Fundo, conforme novo item 2.1.1;

**(b)** a alteração da apuração e provisionamento da Taxa de Performance devida ao Gestor pelo Fundo, nos termos do item 6.4 da parte especial;

**(c)** a inclusão de capital autorizado, para que a Administradora e Gestora possam emitir novas cotas, até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas.

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo III, cuja versão os Cotistas receberam para conferência das alterações realizadas, que passa a viger a partir de 20 de junho de 2025; e

(iv) Ratificar a composição do Comitê de Investimento do Fundo, conforme nova cláusula 11.3 do anexo ao Regulamento, nos termos do documento Anexo IV, o qual permanecerá disponível para consulta na sede da Administradora.

**VI. DELIBERAÇÕES:** O Cotista representando a totalidade das cotas do Fundo em circulação aprovou todas as matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Em decorrência da aprovação, o Cotista presente (a) autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens deliberados (b) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações.

**VII. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 20 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

Ana Racy

**Presidente**

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Vivian Tengan

**Secretária**

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

**Administradora**

DocuSigned by:
2FBD12E3644D46D...

BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.

**Gestora**

Rubrica

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

# ANEXO I

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 28.02.2023

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

# ANEXO II

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 29.02.2024

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

# ANEXO III

## REGULAMENTO INOVA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

Docusign Envelope ID: FCA183F4-AE82-4422-A8CB-6E08FA2372AD

# ANEXO IV

# COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO